DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos de Pessoal 10
Transferência 10
Portarias 10
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal de Turismo 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.932 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R$ 25.429,70 (Vinte e cinco mil quatrocentos e vinte nove reais e setenta centavos) a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.26.04- FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0006.2.054 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB-DEMAIS DESPESAS 30% FUNDAMENTAL

02 – TRANSFERENCIAS E CONVERNIOS ESTADUAIS VINC.

33.50.39- OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA.....R$ 25.429,70

==========

TOTAL.....R$ 25.429,70

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 4.212 de 18/12/2025, Artigo 4º-, Inciso I.

02-PODER EXECUTIVO

02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.26.04- FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0006 2.053 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – PESSOAL MAGISTERIO 70% - FUNDAMENTAL

02 – TRANSFERENCIAS E CONVERNIOS ESTADUAIS VINC.

31.90.11- VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.429,70

==========

TOTAL.....R$ 25.429,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.933, DE 09 DE JANEIRO DE 2.026.

AUTORIZA A ABERTURA E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA MAGAZINE LUIZA S/A E DEMAIS LOJAS COMERCIAIS NO DIA 11 DE JANEIRO DESTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado junto à esta Prefeitura Municipal pela Empresa Magazine Luiza S/A através do Processo Administrativo nº 16/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.426, de 30 de dezembro de 2003, que regulamenta a abertura do comércio local e dá outras providências;

CONSIDERANDO que se trata de medida que objetiva beneficiar, em sua amplitude, todos os consumidores que poderão realizar suas compras com maior facilidade,

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo através do Memorando Interno nº 001/2026 constante nos autos, no sentido de que a autorização fosse facultada á demais lojas do comércio local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, excepcionalmente, a abertura e o funcionamento da **EMPRESA MAGAZINE LUIZA S/A** no Município de Colina/SP, no dia **11 de janeiro de 2026 até as 13:00 horas**, ficando, ainda a abertura e o funcionamento facultado às demais lojas do comércio local deste Município em igualdade de condições.

Parágrafo único – O funcionamento disposto no *caput* deste artigo deverá observar os preceitos da Legislação Federal que regulam as relações de trabalho e emprego, bem como as convenções e dissídios coletivos das respectivas categorias.

Art. 2º - Havendo o descumprimento total ou parcial do disposto no artigo anterior, serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no inciso XIII, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.426/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser realizadas as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.934, DE 14 DE JANEIRO DE 2.026.

FIXA DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E PRORROGA A DATA DO VENCIMENTO DA PARCELA DE JANEIRO DA LEI COMPLEMENTAR N°047/2002 CM, E DOS PARCELAMENTOS ESPECIAIS DAS LEIS COMPLEMENTARES N°230/17, 261/19, 286/21, 289/21, 314/23 E 331/25 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a competência constitucional do Chefe do Poder Executivo para a fixação das datas de vencimentos dos tributos municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa as datas de vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS ou ISSQN), Taxa de Licença de Funcionamento, da seguinte forma:

I – IPTU:

a) Cota Única com 15% de desconto: 15/04/2026;

b) 1ª Parcela: 15/04/2026;

2ª Parcela: 15/05/2026;

3ª Parcela: 15/06/2026;

4ª Parcela: 15/07/2026;

5ª Parcela: 17/08/2026;

6ª Parcela: 15/09/2026;

7ª Parcela: 15/10/2026;

8ª Parcela; 16/11/2026;

II – ISS ou ISSQN FIXO: 02/03/2026

III – Taxa de Licença e Funcionamento: 02/03/2026.

Art. 2º - Os carnês do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) deverão ser consultados e impressos no site da Prefeitura (https://www.colina.sp.gov.br) diretamente pelo proprietário e sob sua responsabilidade, não havendo entrega física de referido carnê.

Art. 3º - Prorroga a data de vencimento da parcela do dia 20/01/2026 para o dia 30/01/2026 da Lei Complementar n°047/2002 - CM, e dos Parcelamentos Especiais das Leis Complementares n°230/17, 261/19, 286/21, 289/21, 314/23 e 331/25.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando–se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.935, DE 14 DE JANEIRO DE 2.026.

REAJUSTA O VALOR DO SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.183, de 07 de fevereiro de 2017 concedeu e fixou o subsídio para ajudar a custear as despesas com transporte de estudantes cursando nível superior de graduação ou curso técnico, na modalidade presencial, residentes no Município de Colina e que estejam regularmente matriculados em Universidade, Faculdade ou Escola Técnica localizadas nos Municípios de Barretos ou Bebedouro, durante o tempo regular de duração do curso;

CONSIDERANDO que o art. 4º da referida Lei Municipal nº 3.183/2.017 autoriza o reajuste anual do valor do subsídio para o transporte escolar mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustado o valor do subsídio mensal para o transporte escolar de estudantes universitários e do ensino técnico, nos termos da Lei Municipal nº 3.183, de 07 de fevereiro de 2017, para o valor de R$ 313,38 (trezentos e treze reais e trinta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.708, de 05 de março de 2.024 em sua integralidade, realizando–se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.936, DE 14 DE JANEIRO DE 2.026.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE A ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social de Saúde - OSS, a **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS,** pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro, Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, CEP nº 14.730-000, visando à implementação de ações na área da saúde no Município de Colina.

Art. 2º - O Município de Colina, assessorado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Departamento de Licitação e pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e observada a legislação aplicável, poderá celebrar Contrato de Gestão com a Organização Social qualificada no artigo anterior, mediante oportunidade mais vantajosa para a Administração Pública, em obediência aos Princípios da Legalidade, Isonomia, Moralidade, Publicidade e Eficiência, nos termos da legislação federal, estadual e municipal.

Parágrafo único – Quando celebrado, a execução de serviços públicos, se dará por Contrato de Gestão celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS,** mediante chamamento público, com acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Colina, 14 de janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Ficam nomeados pregoeiros e agentes de contratação da Administração Pública Municipal Direta de Colina, nos termos da Lei Complementar nº 246/2017, os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

a) André Ricardo Sarti – cargo de Oficial Administrativo I – Pregoeiro e membro de equipe de apoio;

b) Leandro Pereira Gontijo de Abreu – cargo de Oficial Administrativo I – Pregoeiro e membro de equipe de apoio;

c) Caio Cesar Felici – cargo de Oficial Administrativo I – Agente de Contratação;

d) Eduardo Mariguela Polizelli – cargo de Procurador Jurídico - Agente de Contratação.

e) Marcus Vinicius Barbosa Costa – cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Agente de Contratação.

f) Tânia Pecin Zanzarini – cargo de Recepcionista - Agente de Contratação;

g) Yuri de São José – cargo de Motorista I – Agente de Contratação.

Art. 2.º - Em razão das nomeações previstas no art. 1º desta Portaria, os servidores públicos municipais efetivos nomeados farão jus ao benefício previsto na Lei Complementar Municipal nº 246/2017, no valor limite estabelecido no §1.º, do art. 2.º, da referida Lei Complementar.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 400/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 016 , DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE COLINA PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM A LEI 019/98, MODIFICADA PELA LEI 2114/99 E DECRETO 1869/99.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte portaria.

Considerando o artigo 5° da Lei Municipal 019/98, de 06 de abril de 1998, modificada pela Lei Municipal n° 2114, de 22 de fevereiro de 1999.

Considerando o artigo 3° e seus parágrafos do decreto n° 1869, de 23 de fevereiro de 1999;

Considerando a necessidade de aprimorar e intensificar as inspeções no âmbito da saúde do trabalhador, incluir os técnicos do Centro de Referência em Saúde do Trabalhado – CEREST, **"Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador**".

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções:

Nome: Silvio Paro
RG. N° 19.788.346
Formação: Ciências Contábeis
Função: Coordenador de Fiscalização Sanitária e Fiscalização.
N° da credencial – 01

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 016 , DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Nome: Cristiane Aparecida de Sousa Penteado
RG. N° 42.974.546-1
Formação: Enfermeira
Função: Fiscalização
N° da credencial – 02

Nome: André Moreno Sturaro
RG. N° 22.930.151-4
Formação: Médico
Função: Fiscalização
N° da credencial – 04

Nome: Luciano Marin Spechoto
RG. N° 24.244.600-0
Formação: Engenheiro Civil
Função: Fiscalização
N° da credencial – 05

Nome: Ariane de Paula Bolpetti
RG. N° 45.605.196-X
Formação: Farmacêutica
Função: Fiscalização
N° da credencial – 06

Nome: Marlúcia Paula da Silva Souza
RG. N° 32.342.213-5
Formação: Engenheira de Produção
Função: Fiscalização
N° da credencial – 07

Nome: Débora Silva Paro Rosa
RG. N° 40.981.085-X
Formação: Engenheira de Alimentos
Função: Fiscalização
N° da credencial – 08

Nome: Maria Carolina Spechoto Daher
RG. N° 277.322.398-57
Formação: Cirurgiã Dentista
Função: Fiscalização
N° da credencial - 09

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 016 , DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Nome: Elaine Cristina Alves
RG. N° 25.313.699-4
Formação: Enfermeira
Função: Fiscalização
N° da credencial – 13

Nome: Elaine Cristina Lemes da Silva
RG. N° 24.244.503-2
Formação: Técnica de Enfermagem
Função: Fiscalização
N° da credencial – 14

Nome: Igor Guimarães Santos
RG. N° 33.896.572-5
Formação: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Função: Fiscalização
N° da credencial – 15

Nome: Joyce Fagundes Saglio
RG. N° 41.378.008-9
Formação: Coordenadora CEREST
Função: Fiscalização
N° da credencial – 16

Nome: Marcelo Costa Moraes
RG. N° 37.875.770-2
Formação: Médico do Trabalho
Função: Fiscalização
N° da credencial – 17

Nome: Renata Seren
RG. N° 47.805.707-6
Formação: Psicóloga
Função: Fiscalização
N° da credencial – 18

Nome: Paulo Alexandre Mendes
RG. N° 26.789.186-6
Formação: Farmacêutica
Função: Técnico em Segurança do Trabalho
N° da credencial - 19

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 016 , DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

ARTIGO 2°- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3° - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4° - A credencial de identificação dos Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária terá o seguinte modelo:

Anverso

7 cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária

foto 3 x 4

Nome:_____
RG. n° _____
Função: _____
N° da credencial _____
Validade até: _____

Assinatura do Portador

10cm

Verso 7 cm

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 016 , DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Portador tem livre acesso a todas as dependências dos estabelecimentos sujeitos à legislação sanitária vigente, na sua respectiva área de abrangência.
As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar-lhe a assistência de que necessitar, para o fiel cumprimento de suas atribuições legais.

Secretária Municipal de Saúde

10 cm

ARTIGO 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Transferência

PORTARIA N.º 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Mirian Aparecida de Souza – portadora do Registro Geral nº 42.312.741-X SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais para exercer suas atribuições/funções laborativas junto à EMEF "Lamounier de Andrade" – bairro Centro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A funcionária designada no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 19 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 028, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Senhora SUELEN APARECIDA MONTEIRO ALBINO PORTELO - portadora do Registro Geral n.º 46.188.211-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), acréscimo de 1% (um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 12.º período apurado de 23 de Dezembro de 2024 a 27 de Dezembro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 27 do mês de Dezembro do ano 2025, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 029, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA O PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para o Senhor Paulo Sergio Marqueti - portador do Registro Geral n.º 22.624.583-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Veterinária/Zootecnia), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 19.º período aquisitivo apurado de 23 de Dezembro de 2024 a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

Colina - SP

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE COLINA – COMTUR **CONVIDA** todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 21 de janeiro de 2026, quarta feira, às 09h no Centro Integrado de Educação e Cultura "Hugo Martins Tristão", sito à Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, nos termos da Lei nº 2495 de 10/11/2005, alterada pela Lei Municipal 3218, de 18 de outubro de 2017 e pela Lei Municipal 3313, de 23 de Agosto de 2018, para tratar da seguinte pauta:

· **Assuntos tratados na reunião IGR Águas Sertanejas dezembro 2025;**

· **Feira Regional de Turismo em Catanduva;**

· **Pauta Reservada ao SEBRAE.**

Poderão participar os membros do COMTUR e público em geral, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Turismo; Cultura; Educação; Meio Ambiente; Câmara Municipal.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Meios de Hospedagem; Restaurantes e Bares; Produtores de Eventos; Guias de Turismo; Proprietários de Postos de Combustíveis; Artesãos; Urbanistas; Rotary Clube; Imprensa; Clubes e Associações; Ordem dos Advogados do Brasil.

Colina, 14 de janeiro de 2026.

GILBERTO GONÇALVES

Presidente do COMTUR

.....